



Unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Cascavel

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm)

Mestrado Profissional



PPGAdm
Programa de Pós-Graduação
em Administração

EDITAL N° 007/2023-PPGAdm

Resposta ao(s) recurso(s) de candidatos sobre pontuação da primeira fase do processo seletivo de discentes regulares para a Turma do ano letivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital n° 001/2023-PPGAdm que abre inscrições do processo seletivo de discentes regulares para a Turma do ano letivo de 2023, o Edital n° 005/2023-PPGAdm que homologa inscrições do processo seletivo de discentes regulares da Turma 2023; e o Edital n° 006/2023-PPGAdm que publica a classificação da 1ª fase do processo seletivo e convoca para entrevistas;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º O resultado de análise de recurso(s) interposto(s) por candidato(s) sobre a pontuação da 1ª fase do processo seletivo de discentes regulares para a Turma do ano letivo de 2023, do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado Profissional, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º A ordem de horários de entrevista publicada no Edital nº 006/2023-PPGAdm permanece inalterada.

Publique-se.

Cascavel, 20 de março de 2023.

Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria nº 0414/2023-GRE

ANEXO DO EDITAL N° 007/2023-PPGAdm

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S)

Recurso interposto

Requerente: Joelber Alonso Zimmermann

Motivo: pontuação de experiência de intercâmbio no exterior não computada

Solicitação: inclusão da pontuação no total de pontos do candidato

Em cumprimento ao Edital n° 001/2023-PPGAdm e seus desdobramentos, em resposta ao recurso interposto pelo candidato Joelber Alonso Zimmermann, apresenta-se o seguinte parecer.

DO QUE TRATA SOBRE A PONTUAÇÃO DO ITEM EXPERIÊNCIA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

O item 11.3 do Anexo III do EDITAL N° 001/2023-PPGAdm prevê:

“Atribuir 10 pontos para certificado de experiência de **intercâmbio** estudantil ou profissional no exterior, de pelo menos duas semanas”:

A solicitação do requerente se dá com a justificativa de que o Edital 001/2023 não prevê no item 11.3 do seu Anexo III a necessidade de os documentos serem anexados no idioma português, sendo que o documento comprobatório do item anexado pelo candidato estava em alemão.

A comissão de seleção em reunião no dia 20/03, entendeu que a escrita do item 11.3 no anexo poderia induzir ao erro de interpretação, já que os itens 11.1 e 11.2 possuem identificação do idioma (inglês e espanhol) e o 11.3 não possui.

Por conseguinte, acata o recurso do candidato alterando-se a nota do mesmo no item 'Nota do Currículo Lattes (NCL)' para 11.

Decisão: DEFERIDO - altera a Nota do Currículo Lattes (NCL) do requerente para 11.